



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.185, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº110/14, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

DENOMINA DE CACILDA MOREIRA MESQUITA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "CACILDA MOREIRA MESQUITA", a Rua Projetada Sete, com início na Rua Projetada Quatro, localizada entre as quadras D e F, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de novembro de 2.014.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

